PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1500

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.873/2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventual recebimento de salários sem a devida contraprestação ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, JÚLIO FERREIRA DO CARMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 592/95, constante nos autos do PPCI nº 03350000003/25, que noticia possível irregularidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual recebimento de salários sem a correspondente e efetiva prestação de serviços ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ofício nº 592/95, constante dos autos do NF.: 0335.0000009/2025 - referente a eventual recebimento indevido de remuneração sem a devida contraprestação laboral ao Município.

Art. 2º A sindicância terá por objeto a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora pública A.B., Agente Comunitário de Saúde., assegurando-se, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º A Comissão Sindicante é aquela já designada por ato próprio do Executivo, portaria em vigor, sendo-lhe conferidos todos os poderes necessários à completa elucidação dos fatos, inclusive a requisição de documentos, oitiva de testemunhas e demais diligências que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Concluída a sindicância, o relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguelópolis, 18 de Dezembro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 16.874/2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventual recebimento de salários sem a devida contraprestação ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, JÚLIO FERREIRA DO CARMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 592/95, constante nos autos do PPCI nº 03350000003/25, que noticia possível irregularidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual recebimento de salários sem a correspondente e efetiva prestação de serviços ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos narrados no Ministério Público, Ref.:42812025 - PPIC 0335.0000003/2025 - referente a eventual recebimento indevido de remuneração sem a devida contraprestação laboral ao Município.

Art. 2º A sindicância terá por objeto a apuração de eventual responsabilidade funcional do servidor público B. H. F. de C., assegurando-se, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º A Comissão Sindicante é aquela já designada por ato próprio do Executivo, portaria em vigor, sendo-lhe conferidos todos os poderes necessários à completa elucidação dos fatos, inclusive a requisição de documentos, oitiva de testemunhas e demais diligências que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Concluída a sindicância, o relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguelópolis, 18 de Dezembro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 – PROCESSO Nº 065/2023 – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036 DE 15/12/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada em vigilância não armada e controlador de acesso, para revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro das unidades escolares de ensino fundamental, infantil e creches; departamento municipal de educação e central municipal de**

alimentação, devidamente uniformizados e identificados, constando de seguranças femininos e masculinos, detectores de metal, lanternas e radio comunicador para a integração entre a equipe, para atendimento a diversos departamentos da prefeitura de Miguelópols/SP. Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS; Contratada: **ETA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** , CNPJ nº 49.949.239/0001-00; C**om destaque das seguintes condições constante do Termo de Aditivo: 7.1 DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES CONTRATUAIS**, até 23/12 às 17h00, frisando o início da suspensão de expediente em 24/12. Este prazo é, além de ser, por conta e risco do contratado, é peremptório e destina-se exclusivamente para que a contratada apresente a Certidão Negativa de Débitos Federais (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; **7.2 ESTABELECER CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, de modo que o retorno das atividades e a formalização da prorrogação fiquem estritamente condicionados à entrega da documentação de regularidade fiscal dentro do prazo assinalado; **7.3 AUTORIZAR A REASSUNÇÃO IMEDIATA DOS POSTOS**, independentemente de novo ato decisório, assim que a contratada apresentar a certidão válida; **7.4 ADVERTIR** que o descumprimento desta condição acarretará a **RESCISÃO UNILATERAL E IMEDIATA** do ajuste, por inadimplemento de requisito; **7.5 ORDENAR** que o setor competente fiscalize o cumprimento desta decisão, certificando nos autos a data da apresentação do documento ou o decurso do prazo *in albis*. **Ressaltar o caráter excepcional desta medida**, justificada pela peculiaridade do período festivo e pela essencialidade do serviço de segurança nas escolas, não servindo este ato como precedente para a aceitação de irregularidades fiscais em situações de normalidade administrativa; **7.6** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato avençado entre as partes, bem como dos aditamentos contratuais que não tenham sido alteradas pelo presente termo; Valor: **R$1.087.210,80**; Vigência: **18/12/25-17/12/26**. Miguelópolis/SP, 18 de Dezembro de 2025. JULIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS,** Data/hora de Abertura da Sessão Pública eletrônica: **13/01/2026 às 13h30min**, por meio da internet, através do site: https://bll.org.br/, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 22/12/2025 às 00h01min. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao02@miguelopolis.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e/ou na internet através do site: www.miguelopolis.sp.gov.br, a partir do dia 22/12/2025. Miguelópolis-SP 18 de dezembro de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1555/2025 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 352970811-863-000003-1-0 Data de Validade: 18/12/2026 Razão Social: ADILSON COELHO DE PAULA CNPJ/CPF: ***536968** Endereço: Avenida FRANCISCO A. DE FREITAS, 816 CENTRO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON COELHO DE PAULA CPF: ***536968** Resp. Técnico: ADILSON COELHO DE PAULA CPF: ***536968** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:72929 UF:SP

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1556/2025 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 352970811-863-000075-1-0 Data de Validade: 18/12/2026 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA LS SORRISO MIGUELOPOLIS CNPJ/CPF: 46.553.427/0001-18 Endereço: Avenida LEOPOLDO CARLOS DE OLIVEIRA, 1218 centro Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JEAN RODRIGO PIMENTA MARIANO CPF: ***215496** Resp. Técnico: JEAN RODRIGO PIMENTA MARIANO CPF: ***215496** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:pe15281 UF:PE

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1552/2025 Data de Protocolo:

18/12/2025 CEVS: 352970811-863-000102-1-9 Data de Validade: 18/12/2026 Razão

Social: JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS DENTISTA CNPJ/CPF: 64.025.714/0001-37

Endereço: Rua TRAJANO FRANCISCO BORGES, 500 VILA NOVA Município: MIGUELÓPOLIS

CEP: 14531-016 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS CPF:

***963908** Resp. Técnico: JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS CPF: ***963908** CBO:

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81902 UF:SP

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1553/2025 Data de Protocolo:

18/12/2025 CEVS: 352970811-863-000009-1-4 Data de Validade: 18/12/2026 Razão

Social: HEBER DOS SANTOS FREITAS CNPJ/CPF: ***242738** Endereço: AV: YOSHI

NOMIAMA, 686 N.SRA DAS GRAÇAS Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: HEBER DOS SANTOS FREITAS CPF: ***242738** Resp. Técnico: HEBER

DOS SANTOS FREITAS CPF: ***242738** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:71854 UF:SP

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1554/2025 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 352970811-863-000004-1-8 Data de Validade: 18/12/2026 Razão Social: LUIZ FERNANDO MENDONÇA SCANAVEZ CNPJ/CPF: ***086138** Endereço: Avenida FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS, 1159 CENTRO Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO MENDONÇA SCANAVEZ CPF: ***086138** Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO MENDONÇA SCANAVEZ CPF: ***086138** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64.856 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA AZEVEDO

TANAJURA SCANAVEZ CPF: ***080388** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57839 UF:SP

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Processo Administrativo nº 20/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de purificador de água com sistema de refrigeração por compressor, de alta capacidade de refrigeração e baixo consumo de energia, destinado ao uso institucional na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP – IPSPMM, para fornecimento contínuo de água potável, natural e gelada aos servidores e segurados.

CONTRATADA: REFRIGAS ELETRO, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.027/0001-10, localizada na Av. 29 n° 782 – Centro na cidade de Barretos/SP.

VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

A Autorização de Fornecimento encontra-se disponíveis no Portal da Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Pública: https://pncp.gov.br/app/editais/06082303000187/2025/18

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Miguelópolis
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

CONFERE O TITULO DE CIDADÃO MIGUELÓPOLENSE AO ILMO SENHOR PAULO ROMERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, VEREADOR ROGÉRIO CARRIJO MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, CONFERE AO ILMO SR. PAULO ROMERO, O TITULO DE CIDADÃO MIGUELÓPOLENSE, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO NOSSO MUNICÍPIO.

Artigo 2º - A outorga do título será feita em ato solene da CÂMARA MUNICIPAL, em data previamente designada pelo homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste DECRETO LEGISLATIVO correrão por conta de dotações orçamentárias da câmara.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, 18 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Assinado no original

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

LUCAS MOISES GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor

Assinado no original